

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 326/90

Concede subvenção ao Hospital Cel.
José Goulart Santiago Brum e dá ou
tras providências.

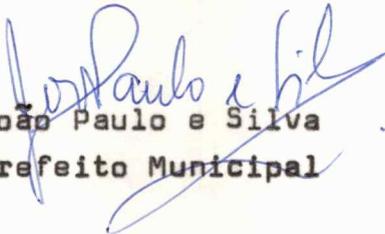
A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, decreta e eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Hospital Cel. José Goulart Santiago Brum, desta cidade, no corrente exercício, uma subvenção no valor de Cr\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS).

Artigo 2º Para ocorrer as despesas com o pagamento da subvenção de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá utilizar DOTAÇÕES próprias do Orçamento vigente, ou na falta desta, abrir o crédito especial no valor correspondente de Cr\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS), inutilizando parcial ou totalmente outras DOTAÇÕES do mesmo Orçamento, ou ainda com outros recursos legais disponíveis.

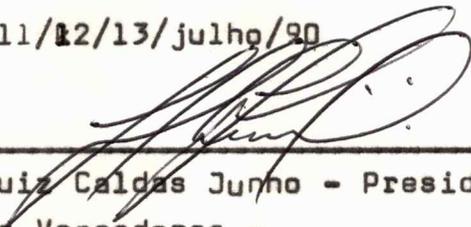
Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia-MG, 10 de julho de 1990.

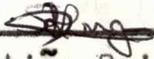

João Paulo e Silva
Prefeito Municipal

APROVADO EM:

1ª, 2ª e 3ª Sessões Em/11/12/13/julho/90



- João Luiz Caldas Junho - Presidente da
Câmara de Vereadores -



- Sebastião Raimundo de Souza - Secretá
rio da Câmara de Vereadores -